EDITAL N° 25, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o processo de seleção para professor(a) tutor(a) substituto(a) do Programa de Educação Tutorial do Grupo PET Psicologia da FURG, nos termos da Lei nº 11.180/2005, da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, e da Resolução CD/FNDE nº 20/2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar um(a) professor(a) tutor(a) substituto(a) para atuar, durante o afastamento temporário do tutor titular, no Grupo PET Psicologia da FURG, pelo período de seis meses (01/01/2027 a 30/06/2027), com possibilidade de renovação por igual período, condicionada à prorrogação formal do afastamento e à decisão da instância competente, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da FURG (CLAA/FURG).

1.2. Quadro 1 – Informações da vaga

Grupo PET	**Número de vagas**	**Campus**	**Áreas e/ou cursos**	**Link para inscrição**
Psicologia	1 vaga temporária	Carreiros	Docentes que atuam no Curso de Psicologia da FURG	https://sinsc.furg.br

2. DO PROGRAMA

2.1. O PET é direcionado a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação, organizados em grupos, sob orientação acadêmica de professores(as) tutores(as).

2.2. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

I) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) alunos(as) de graduação;

III) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A) SUBSTITUTO(A)

3.1. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) substituto(a):

I) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os(as) integrantes discentes;

II) coordenar a seleção de bolsistas;

III) submeter a proposta de trabalho à aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI) atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e do MEC;

VII) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII) controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;

IX) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Em conformidade com o art. 12 da Portaria MEC nº 976/2010, poderá ser tutor(a) o(a) docente que atue no Curso/Área/Campus indicado no Quadro 1 e atenda integralmente aos seguintes requisitos:

I) ter título de Doutor(a) ou, excepcionalmente, de mestre. A concessão excepcional da bolsa a mestre dependerá de justificativa ao CLAA e aprovação da Comissão de Avaliação do PET, nos termos do art. 12, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010;

II) ser do quadro permanente da FURG, em regime integral e dedicação exclusiva;

III) ter atuação efetiva no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por três anos anteriores à inscrição;

IV) ter atuação efetiva nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por, pelo menos, três anos;

V) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;

VI) não acumular qualquer outro tipo de bolsa durante o exercício da tutoria substituta.

4.2. O período de exercício das atividades de que tratam os incisos III e IV do item 4.1, não necessita ser ininterrupto, de forma que professores(as) que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos(as) de candidatar-se e de exercer a tutoria.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa mensal do(a) professor(a) tutor(a) com título de doutor(a) será de R$ 3.100,00, conforme o art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 20/2025.

5.2. A bolsa mensal do(a) professor(a) tutor(a) com título de mestre será de R$ 2.100,00, conforme o art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 20/2025.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção deste processo seletivo foi designada no âmbito do CLAA, conforme a Portaria

nº 3845/2026, disponível em https://portalpet.furg.br/claa/portarias/demais-portarias, sendo composta por:

I) a interlocutora do PET na FURG;

II) um(uma) representante da PROGRAD e seu(sua) respectivo(a) suplente;

III) dois(duas) professores(as) tutores(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes;

IV) dois(duas) representantes discentes do Grupo PET Psicologia e seus(suas) respectivos(as) suplentes.

6.2. Os membros observarão as regras de impedimento e suspeição dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999. A atuação dos suplentes e as avaliações serão registradas nos autos.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no endereço https://sinsc.furg.br, de 16 de novembro de 2026 até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2026, horário de Brasília.

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I) plano de trabalho como tutor(a) substituto(a) do PET, para o próximo ano;

II) cópia do diploma de Doutor(a) ou de Mestre;

III) declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa (modelo no Anexo I);

IV) declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PET (modelo no Anexo II);

V) Relatório de Atividades Docentes (RAD) dos últimos três anos (seis últimos semestres), em arquivo único, conforme o Anexo V.

7.3. A ausência dos documentos exigidos no item 7.2 ou sua apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará a não homologação da inscrição, mediante decisão motivada.

7.4. Será admitido o saneamento de falhas formais e o esclarecimento de informações já apresentadas, inclusive em recurso, sem apresentação tardia do plano de trabalho ou inclusão de novas atividades para pontuação, preservada a isonomia.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo consistirá na avaliação do plano de trabalho (peso 4), na entrevista com a Comissão de Seleção (peso 4) e na análise do RAD do(a) candidato(a) (peso 2).

8.2. A etapa de avaliação do Plano de Trabalho tem caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. As etapas de Entrevista e Análise do RAD têm caráter classificatório.

8.3. O Plano de Trabalho, conforme previsto no item 7.2, inciso I, deverá ser elaborado pelo(a) candidato(a) seguindo as seguintes orientações de formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre linhas; alinhamento justificado e limite de até 20 páginas. Modelos e planejamentos anteriores podem ser consultados no Portal do PET FURG, disponível em: https://portalpet.furg.br/grupos-pet-da-furg/planejamento-grupos-pet. Na análise do Plano de Trabalho, serão avaliados os itens constantes no Anexo III.

8.4. Na etapa de entrevistas, serão avaliados aspectos relacionados ao perfil, à trajetória acadêmica e profissional, à compreensão dos princípios do Programa de Educação Tutorial (PET), bem como à proposta de atuação como tutor(a) temporário(a), conforme critérios descritos no Anexo IV.

8.5. A Prova de Títulos será realizada com base na análise do RAD do(a) candidato(a), observados os critérios estabelecidos no Anexo V. A pontuação máxima prevista corresponderá ao período integral, contemplando a soma das notas obtidas nos seis ciclos semestrais previstos. Os documentos comprobatórios que atestem as informações declaradas poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer momento do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do Plano de Trabalho, do desempenho na Entrevista e analisará o RAD dos(as) candidatos(as).

9.2. A nota do(a) candidato(a) em cada etapa será calculada pela média aritmética simples das avaliações atribuídas pelos(as) membros(as) da Comissão de Seleção. A nota final corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada etapa, considerados os pesos previstos no item 8.1.

9.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente de nota final, com identificação pelo número de inscrição no SINSC.

9.4. Serão consideradas duas casas decimais para as notas de cada avaliador(a) e para a média final alcançada pelo(a) candidato(a).

9.5. Em caso de empate entre candidatos(as), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I) maior idade;

II) maior tempo comprovado de experiência em docência no ensino superior;

III) persistindo o empate, será realizado o sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do resultado da homologação e da avaliação do(a) candidato(a) caberá recurso no prazo previsto no cronograma deste edital, contado da ciência ou divulgação oficial da decisão nos locais indicados no cronograma.

10.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá apresentá-lo no período definido no cronograma deste Edital por meio do endereço https://sinsc.furg.br.

10.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido.

10.4. Será assegurado ao(à) candidato(a) acesso às próprias fichas de avaliação, aos fundamentos das notas e à memória de cálculo, em tempo hábil ao exercício do recurso, resguardadas as informações de terceiros legalmente protegidas.

10.5. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção, que analisará e divulgará sua decisão dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.6. As decisões serão motivadas e comunicadas aos(às) interessados(as).

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Lançamento do edital	5/11/2026	prograd.furg.br
Período de inscrições	16 a 23/11/2026, até as 23h59min	sinsc.furg.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	24/11/2026	prograd.furg.br
Recurso da homologação preliminar	24 a 26/11/2026, observado o expediente institucional	sinsc.furg.br
Divulgação da homologação final das inscrições	27/11/2026	prograd.furg.br
Análise dos planos de trabalho	27 a 30/11/2026	Comissão de Seleção
Divulgação preliminar das notas dos planos	30/11/2026	prograd.furg.br
Recurso das notas dos planos	1º a 3/12/2026	sinsc.furg.br

Divulgação final das notas dos planos	4/12/2026	prograd.furg.br
Divulgação da data, horários e local das entrevistas	4/12/2026	prograd.furg.br
Entrevistas	9/12/2026	Auditório das Pró-Reitorias – Campus Carreiros
Análise do RAD	4 a 8/12/2026	Comissão de Seleção
Resultado preliminar	10/12/2026	prograd.furg.br
Recurso do resultado preliminar	10 a 13/12/2026	sinsc.furg.br
Resultado final	14/12/2026	prograd.furg.br
Previsão de início das atividades	A partir de 1º/1/2027, observadas as condições do item 12.1	Grupo PET Psicologia

11.1. As etapas subsequentes observarão a conclusão do julgamento dos recursos correspondentes. Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas em prograd.furg.br, assegurados os prazos recursais previstos neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) assumirá temporariamente a tutoria durante o afastamento do tutor titular, após a homologação do resultado pelo CLAA e a adoção das providências de formalização, cadastramento e comunicação exigidas pelo Programa.

12.2. Com o retorno do tutor titular às atividades do grupo PET, será encerrada a substituição e formalizado o desligamento do(a) tutor(a) substituto(a), observados os procedimentos do Programa.

12.3. O resultado do processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua divulgação.

12.4. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/FURG), de acordo com a Portaria MEC nº 976/2010.

12.5. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail petfurg@furg.br.

12.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.7. Em caso de substituição, o tutor substituído deverá apresentar à FURG relatório parcial de atividades e gastos, para avaliação da Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de trinta dias contados da substituição, conforme o art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 36/2013.

Rio Grande, 5 de novembro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da impossibilidade de acúmulo de bolsas durante minha atuação como tutor(a) substituto(a) do Grupo PET _____.

Assinatura: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEZ HORAS SEMANAIS

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que devo dispor de, no mínimo, dez horas semanais para dedicação às atividades do PET, durante minha atuação como tutor(a) substituto(a) do Grupo PET _____.

Assinatura: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério avaliado	**Pontuação máxima**
Coerência entre o Plano de trabalho e o grupo PET a que se destina	2,0
Estratégias de acompanhamento e avaliação formativa dos(as) estudantes (bolsistas e não bolsistas)	2,0
Equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão	1,0
Coerência, clareza e viabilidade das ações propostas para o próximo ano	2,0
Potencial do plano para promover autonomia, protagonismo e formação crítica dos(as) petianos(as)	2,0
Potencial de integração com a comunidade acadêmica e externa	1,0

Documentos referentes à legislação do Programa podem ser encontrados na página https://portalpet.furg.br/marco-legal.

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério avaliado	**Pontuação máxima**
Clareza e objetividade nas respostas à arguição sobre o plano de trabalho	2,0
Identificação com os princípios e objetivos do PET	2,0
Conhecimento sobre as atividades do grupo	2,0
Conhecimento dos instrumentos legais e normativos do PET	2,0
Viabilidade e adequação das propostas apresentadas	2,0

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PARÂMETROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA Nº 80/2023, DE 23/06/2023

Item	Atividade	Pont. unitária	Pont. máxima	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1	2025/2	2026/1
	1. ENSINO – DISCIPLINAS LECIONADAS (PONDERAÇÃO 20%)								
1.1	1 (uma) hora/aula/semana na Graduação e/ou na Pós-Graduação Presencial	3	48						
1.2	1 (uma) hora/aula/semana na Graduação e/ou na Pós-Graduação a Distância	3	24						
	TOTAL								
	2. PROJETOS (PONDERAÇÃO 20%)								
	2.1 \| Projeto de ensino								
2.1.1	Coordenação	4	12						
2.1.2	Participação	2	6						
	2.2 \| Projeto de pesquisa								
2.2.1	Coordenação	4	12						
2.2.2	Participação	2	6						
	2.3 \| Projeto de extensão								
2.3.1	Coordenação	4	12						
2.3.2	Participação	2	6						
	2.4 \| Projeto de inovação tecnológica								
2.4.1	Coordenação	4	12						
2.4.2	Participação	2	6						
	2.5 \| Projeto de cultura								
2.5.1	Coordenação	4	12						
2.5.2	Participação	2	6						
	2.6 \| Projeto de desenvolvimento Institucional								
2.6.1	Coordenação	4	12						
2.6.2	Participação	2	6						
	2.7 \| Outros tipos de projeto								
2.7.1	Coordenação	2	6						
2.7.2	Participação	1	3						
	TOTAL								
	3. PRODUÇÕES (PONDERAÇÃO 10%)								
	Produção bibliográfica								
	3.1.1 \| Artigos completos publicado em periódicos								

3.1.1.1	Nacional	10	50						
3.1.1.2	Internacional	12	60						
	3.1.2 \| Livros e capítulos com ISBN								
3.1.2.1	Livro (autor único)	15	45						
3.1.2.2	Livro (mais de um autor)	10	30						
3.1.2.3	Livro (organizador)	8	24						
3.1.2.4	Capítulo de livro	6	18						
	3.1.3 \| Texto em jornal ou revista								
3.1.3.1	Regional	1	4						
3.1.3.2	Nacional	2	8						
3.1.3.3	Internacional	3	12						
	3.1.4 \| Trabalho publicado em anais de eventos								
	3.1.4.1 \| Resumo								
3.1.4.1.1	Regional	1	3						
3.1.4.1.2	Nacional	2	6						
3.1.4.1.3	Internacional	3	9						
	3.1.4.2 \| Resumo expandido								
3.1.4.2.1	Regional	2	6						
3.1.4.2.2	Nacional	3	9						
3.1.4.2.3	Internacional	4	12						
	3.1.4.3 \| Texto completo								
3.1.4.3.1	Regional	4	12						
3.1.4.3.2	Nacional	5	15						
3.1.4.3.3	Internacional	6	18						
	3.1.5 \| Apresentação de trabalho ou palestra								
3.1.5.1	Regional	2	8						
3.1.5.2	Nacional	3	12						
3.1.5.3	Internacional	5	20						
3.1.6	Partitura musical	10	40						
3.1.7	Apresentação, prefácio, posfácio	2	8						
3.1.8	Outra produção bibliográfica	1	4						
	Produção técnica								
3.2.1	Assessoria e consultoria	2	6						
3.2.2	Extensão tecnológica	2	6						
3.2.3	Programa de computador ou aplicativo sem registro de patente	3	9						
3.2.4	Desenvolvimento de produtos	5	15						
3.2.5	Processos ou técnicas	5	15						

3.2.6	Trabalhos técnicos	5	15						
3.2.7	Cartas, mapas ou similares	5	15						
3.2.8	Curso de curta duração ministrado	3	9						
3.2.9	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	8	24						
3.2.10	Editoração	5	15						
3.2.11	Tradução de livros didáticos, científicos e literários	10	40						
3.2.12	Tradução de artigos científicos	5	15						
3.2.13	Manutenção de obra artística	5	15						
3.2.14	Maquete	5	15						
3.2.15	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	2	6						
3.2.16	Relatório e Parecer Técnico	3	9						
3.2.17	Produção Didática: redes sociais, websites e blogs	3	12						
3.2.18	Outra produção técnica	1	3						
	3.3 \| Produção artística/cultural								
3.3.1	Artes cênicas	5	15						
3.3.2	Música	5	15						
3.3.3	Artes visuais	5	15						
3.3.4	Produções literárias	5	15						
3.3.5	Outra produção artístico-cultural	1	3						
	TOTAL								
	4. EVENTOS (PONDERAÇÃO 5%)								
	4.1 \| Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas								
4.1.1	Regional	1	3						
4.1.2	Nacional	2	6						
4.1.3	Internacional	3	9						
	4.2 \| Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas								
4.2.1	Regional	4	12						
4.2.2	Nacional	6	18						
4.2.3	Internacional	8	24						
	TOTAL								
	5. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES (CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO) (PONDERAÇÃO 20%)								
5.1	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	4	32						
5.2	Iniciação Científica	3	24						
5.3	Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	5	40						
5.4	Dissertação de Mestrado	6	48						

5.5	Tese de Doutorado	12	48						
5.6	Orientação/Supervisão de Pós-Doutorado	3	12						
5.7	Orientação de estágios curriculares obrigatórios	3	24						
5.8	Orientação de estágios curriculares não obrigatórios	2	16						
5.9	Orientação individual a alunos de graduação (PQA, Extensão, Monitoria, Permanência, PROAI)	2	12						
5.10	Tutoria de Grupo PET	6	6						
5.11	Orientação e Coordenação de Grupo PIBID	6	6						
5.12	Orientação de TCC na Residência	5	20						
5.13	Orientação de outra natureza	1	1						
	TOTAL								
	6. COORIENTAÇÕES (CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO) (PONDERAÇÃO 5%)								
6.1	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	2	16						
6.2	Iniciação Científica	2	14						
6.3	Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	3	24						
6.4	TCC na Residência	3	12						
6.5	Dissertação de Mestrado	3	24						
6.6	Tese de Doutorado	6	24						
	TOTAL								
	7. BANCAS (PONDERAÇÃO 5%)								
	7.1 \| Participação em bancas de trabalhos de conclusão								
7.1.1	Graduação	1	8						
7.1.2	Curso de aperfeiçoamento/especialização/Residência	2	16						
7.1.3	Mestrado	3	24						
7.1.4	Doutorado	4	32						
7.1.5	Exame de qualificação de mestrado	2	16						
7.1.6	Exame de qualificação de doutorado	3	24						
	7.2 \| Participação em bancas de comissões julgadoras								
7.2.1	Concurso público ou processo seletivo	4	12						
7.2.2	Processo Seletivo de Professor Substituto/Temporário - PSVO	3	12						
7.2.3	Avaliação de cursos	6	12						
7.2.4	Avaliação MPU	3	12						
7.2.5	Outra: especificar	1	1						
	TOTAL								
	8. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (PONDERAÇÃO 10%)								

	8.1 \| Coordenação de Programas (ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica, cultura, desenvolvimento institucional)								
8.1.1	Coordenador	8	8						
8.1.2	Coordenador substituto	6	6						
8.2	Presidente de Comissão Permanente	15	15						
8.3	Vice-Presidente de Comissão Permanente	10	10						
8.4	Responsável por setor, laboratórios ou serviços	3	9						
8.5	Participação em Conselhos Superiores ou de Unidades Acadêmicas	5	10						
	8.6 \| Participação em Comissões Permanentes								
8.6.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	5	10						
8.6.2	Outras Comissões Permanentes	5	10						
8.7	Outras atividades administrativas	3	3						
	TOTAL								
	9. OUTRAS ATIVIDADES (PONDERAÇÃO 5%)								
9.1	Direção de órgãos de representação profissional ou classista	3	3						
9.2	Participação em comissões temporárias	3	9						
9.3	Distinção universitária e/ou profissional outorgada por entidade científica ou profissional oficial	2	4						
9.4	Membro de corpo editorial	2	4						
9.5	Revisor de periódico	3	12						
9.6	Avaliador de projeto de agências de fomento	2	6						
9.7	Participação em serviços de assistência prestados pela Universidade de forma continuada (1 ponto por hora/semana) tais como os Serviços de Assistência à Construção Civil (SAsCC), Serviço de Assistência Judiciária Gratuito (SAJ), e outros não contemplados como disciplina.	1	10						
9.8	Participação em Cursos de Qualificação (2 pontos a cada 20 horas completas)	2	8						
9.9	Liderança de Grupos de Pesquisa	4	4						
	TOTAL								

Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire**, **Pró-Reitora**, em 05/11/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717790** e o código CRC **BA67DC6C**.